



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.797, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 6 de dezembro de 2016, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.438, de 14 de agosto de 2018, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Minas Gerais e Município de Ubá;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 6 de dezembro de 2016, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a publicação de portaria ministerial que contempla no Programa Rede Cegonha a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera vinculada ao Hospital Santa Isabel de Ubá, município de gestão estadual; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 246ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 6 de dezembro de 2016, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.797, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.502, de 6 de dezembro de 2016, que inclui novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.797, de 17 de outubro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 6 de dezembro de 2016, que



aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.502, de 6 de dezembro de 2016, para inclusão de novo componente previsto na Portaria GM/MS nº 2.438, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata esta Resolução decorre do custeio, com recursos federais, de 1 (uma) Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) com 10 (dez) camas, vinculada à Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel, CNES 2195437, localizado no Município de Ubá (MG), previsto no Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A alteração de que trata esta Resolução impactará na incorporação do montante anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 37.1, Unidade de Programação de Gasto (UPG) 513 - Despesas Relativas aos Incentivos a Maternidades.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Recurso Federal da Rede Cegonha

Recurso federal para novos beneficiários da Rede Cegonha, por Instituição e Componente

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	CGBP 10 LEITOS		GAR		UTI NEO II	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	3	204.765,00	6	633.242,88
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	6	409.530,00	3	316.621,44
Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	10	682.550,00	8	844.323,84
Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	4	422.161,92
Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	6	409.530,00	6	633.242,88
Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	4	422.161,92
Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	6	409.530,00	5	527.702,40
Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	6	409.530,00	0	-
Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	8	844.323,84
Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	11	750.805,00	10	1.055.404,80
Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	6	633.242,88
Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	2934 e 3841	0	-	3	446.760,00	5	527.702,40
Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	3	204.765,00	8	844.323,84
Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	0	-	8	546.040,00	6	633.242,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	CGBP 10 LEITOS		GAR		UTI NEO II	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	10	1.055.404,80
Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	0	-	5	527.702,40
Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	5	341.275,00	6	633.242,88
Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	9	614.295,00	5	527.702,40
São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	7	738.783,36
São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	3	204.765,00	6	633.242,88
São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	2	136.510,00	6	633.242,88
Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	1	240.000,00	3	204.765,00	6	633.242,88
Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmério	1967	0	-	0	-	6	633.242,88
Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	0	-	10	1.055.404,80
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	0	-	13	887.315,00	10	1.055.404,80
Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	6	409.530,00	8	844.323,84
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	3	204.765,00	8	844.323,84
TOTAL				1		106		172	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI NEO III		UCINCo		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	0	-	838.007,88
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	0	-	726.151,44
Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	0	-	1.526.873,84
Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	422.161,92
Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	0	-	1.042.772,88
Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	422.161,92
Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	0	-	937.232,40
Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	0	-	409.530,00
Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	844.323,84
Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	0	-	1.806.209,80
Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	633.242,88
Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	2934 e 3841	0	-	0	-	974.462,40
Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	0	-	1.049.088,84
Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	0	-	3	275.940,00	1.455.222,88
Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	1.055.404,80
Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	0	-	527.702,40
Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	0	-	974.517,88
Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	0	-	1.141.997,40
São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	738.783,36
São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	0	-	838.007,88
São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	0	-	769.752,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI NEO III		UCINCo		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	0	-	0	-	1.078.007,88
Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	0	-	6	551.880,00	1.185.122,88
Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	10	919.800,00	1.975.204,80
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	10	957.150,45	0	-	2.899.870,25
Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	0	-	1.253.853,84
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	0	-	1.049.088,84
TOTAL				10		19		28.574.758,01

(nr)''